

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 1wzt0ri7 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 03/11/2015 Indicação nº 1880/2015 Protocolo nº 5863/2015
<b>Autor:</b> Dep. Wancley Carvalho	

**Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques, para a possibilidade da implantação de um posto da Receita Federal em Pontes e Lacerda - MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao **Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques**, para a possibilidade de em conjunto com o Governo Federal implantar um posto da Receita Federal em **Pontes e Lacerda - MT.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Outubro de 2015

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

Considerando que Pontes e Lacerda tem se formado cada vez mais como município pólo desta região sudoeste do estado de Mato Grosso.

Considerando que nossos munícipes, assim como a população dos municípios circunvizinhos como: Vila Bela da Santíssima Trindade, Vale de São Domingos, Nova Lacerda, Conquista D'Oeste, Jauru e etc., que necessitam de resolver situações que envolvam a necessidade da comunidade. A criação do posto facilitará o acesso das pessoas aos serviços oferecidos pelo referido órgão.

Reivindicação do Vereador Anderson Barbosa. (PN 1869)

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 26 de Outubro de 2015

**Wancley Carvalho**  
Deputado Estadual